



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 067/2020

REVOGA PORTARIA Nº 056/2018, que Designou Daiane da Silva Bajadares, Assessora da Bancada do PT, e a nomeia como DIRETORA GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL/RS.

Ver. Paulo Ricardo Neves Coelho, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a L.O.M. em conformidade com a Lei n.º 937/11, designa **DAIANE DA SILVA BAJADARES**, portadora do RG n.º 8080276085 e CIC n.º 003.477.650-84, a desempenhar as funções de DIRETOR GERAL, a partir de 02 de janeiro de 2020, pelo qual perceberá o equivalente a um CC-1.

SINTESE DOS DEVERES: Executar as funções de coordenação, orientação e controle de todas as atividades administrativas, financeiras e legislativas da Câmara Municipal.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços administrativos e financeiros da Câmara Municipal; manter, sob sua responsabilidade, o controle e a atualização dos arquivos e demais documentos da Câmara Municipal; supervisionar as atividades e documentações relacionadas à pessoal, material, arquivo, portaria, expediente, datilografia, comunicações, serviços gerais, segurança, contabilidade, tesouraria e patrimônio; transmitir determinações do Presidente aos demais funcionários; realizar atendimento ao público; receber autoridades; promover medidas relativas ao processo seletivo e aperfeiçoamento de pessoal; representar o Presidente, quando para isto for designado; prestar informações e assessoramento à Presidência, à Mesa, às Comissões e aos Vereadores; secretarias as reuniões da Mesa, coordenar a proposta orçamentária e a prestação de contas; ser responsável pela guarda das Declarações de Bens dos Vereadores; assinar correspondências e certidões; exarar despachos interlocutórios e outros no âmbito de suas atribuições; autorizar o empenho e o pagamento das contas, satisfeitas as exigências legais; executar outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas pelo Presidente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 30 horas semanais;
- b) Outros: O Exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço a noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Ensino Médio completo;
- b) Idade mínima de 18 anos; e,
- c) Conhecimentos em informática.

GABINETE DA PREIDÊNCIA DA CÂMARA, HERVAL, 02 DE JANEIRO DE 2020.

Paulo Ricardo Neves Coelho
PRESIDENTE